



**FENAJUFE**

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS  
DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Fundada em 08/12/92

# CONVOCATÓRIA

## 12º CONGRESSO NACIONAL DA FENAJUFE (12º CONGREJUFE)

**Data:** 26/04 a 1º/05/2025

**Local:** Recanto Cataratas Thermas Resort & Convention, localizado na Avenida Costa e Silva 3.500 - Parque Pres. 1, Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.863-000

A Diretoria Executiva da Fenajufe, de acordo com as disposições estatutárias da entidade, convoca todos os sindicatos filiados, em dia com suas obrigações estatutárias, para o **12º CONGRESSO NACIONAL DA FENAJUFE – 12º CONGREJUFE para discutir a seguinte pauta:**

1. Regimento interno do 12º Congrejufe, análise de relatório e recurso se houver (Estatuto Seção VI, Art. 30 e Art. 13, VII);
2. Conjuntura internacional e nacional;
3. Eleição da comissão eleitoral;
4. Pauta de reivindicações, plano de lutas e calendário de mobilização;
5. Opressões e políticas permanentes;
6. Regimento eleitoral;
7. Prestação de contas (maio de 2024 a março de 2025);
8. Alteração estatutária e organização sindical;
9. Balanço da gestão e atuação da Fenajufe;
10. Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

A ordem da pauta será definida na programação que será enviada posteriormente.

**Destacamos que de acordo com o estatuto da Federação (Artigo 14, parágrafo 6º) é obrigatório o comunicado das datas de realizações dos eventos (Congressos, Encontros ou**

📍 SCS Quadra 02 Bloco C / Edifício Serra Dourada / 3º Andar / salas 312 à 318 / CEP: 70300-902 ☎ (61) 3323-7061

📱 @fenajufe 🌐 @fenajufe.nacional 📺 /fenajufe ✉ fenajufe@fenajufe.org.br 🏠 www.fenajufe.org.br





**FENAJUFE**

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS  
DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Fundada em 08/12/92

**Assembleias Gerais) que elegerão Delegados (as) e Observadores (as), ficando a critério da Diretoria Executiva da Fenajufe o acompanhamento de tais eventos.**

Os(as) delegados(as) e observadores(as) serão eleitos(as) de acordo com os critérios estabelecidos pelo estatuto da Fenajufe, conforme destacado abaixo:

***“Seção II - Do Congresso Nacional:***

*(...)*

***Art. 14 - Compõem o Congresso:***

*I - Os (as) Delegados (as) de Base;*

*II – Os (as) Observadores (as).*

***Parágrafo 1º - O número de Delegados(as) de Base ao Congresso da Fenajufe, a serem escolhidos em Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo com o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa ou pela votação nominal de candidatos a delegados (as) concorrentes.***

***Parágrafo 2º - Poderão ser eleitos(as) Observadores (as) ao Congresso, apenas com direito a voz, no máximo 50% (cinquenta por cento) dos (as) delegados (as) a que tem direito a entidade filiada.***

***Parágrafo 3º - Para participar do Congresso como Delegado (a) ou Observador (a) é necessária a apresentação da Convocatória, da Ata e da Lista de Presença da Assembleia Geral, Encontro ou Congresso, devendo constar os nomes dos Delegados (as) e Observadores (as) eleitos (as).***

 SCS Quadra 02 Bloco C / Edifício Serra Dourada / 3º Andar / salas 312 à 318 / CEP: 70300-902  (61) 3323-7061

 [@fenajufe](#)  [@fenajufe.nacional](#)  [/fenajufe](#)  [fenajufe@fenajufe.org.br](mailto:fenajufe@fenajufe.org.br)  [www.fenajufe.org.br](http://www.fenajufe.org.br)





**FENAJUFE**

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS  
DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Fundada em 08/12/92

*Parágrafo 4º - Para eleição de Delegados (as) de Base ao Congresso da Fenajufe será exigida uma presença três vezes superior ao número de Delegados (as) a que tem direito cada entidade filiada conforme o parágrafo 1º.*

*Parágrafo 5º - O quórum para eleição de Delegados (as) e Delegadas (as) em Congressos, Encontros ou Assembleias será de 30% da presença exigida para eleger o total de Delegados (as). Em caso de número inferior, fica assegurada a eleição de 1 (um) Delegado (a) para representar a entidade filiada no Congresso da Fenajufe.*

**Parágrafo 6º - As entidades filiadas deverão comunicar as datas das realizações dos eventos que elegerão Delegados (as) e Observadores (as), ficando a critério da Diretoria Executiva da Fenajufe o acompanhamento de tais eventos.**

*Parágrafo 7º - Os membros da Diretoria Executiva são Observadores (as) natos ao Congresso da Fenajufe.*

*Parágrafo 8º - Poderão ser eleitos Observadores e Observadoras ao Congresso e Plenária Nacional representantes da base de sindicatos do PJU/MPU não filiados à Fenajufe, respeitados os seguintes critérios [6]:*

*a) Os (as) observadores (as) de que trata o caput serão eleitos (as) em encontro ou assembleia, cuja organização e realização caberá à Fenajufe, dela só podendo participar servidores (as) filiados (as) ao sindicato de base;*

*b) A cada Congresso ou Plenária Nacional, a Fenajufe realizará o registro dos servidores e servidoras interessados (as) em participar do processo eleitoral, seja como candidato(a) a Observador(a), seja somente como*

📍 SCS Quadra 02 Bloco C / Edifício Serra Dourada / 3º Andar / salas 312 à 318 / CEP: 70300-902 📞 (61) 3323-7061

📷 X 📺 @fenajufe 🌐 @fenajufe.nacional 📺 /fenajufe 📧 fenajufe@fenajufe.org.br 🏠 www.fenajufe.org.br





**FENAJUFE**

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS  
DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Fundada em 08/12/92

eleitor(a);

c) O número de representantes da base nas instâncias deliberativas da Fenajufe corresponderá ao número de ramos vinculados ao respectivo sindicato, sendo no máximo de 7 (sete);

d) A Fenajufe prestará o aporte financeiro e logístico necessário para a participação dos Observadores e Observadoras eleitos (as), segundo critérios estabelecidos pela Diretoria Executiva. [6]

(...)”

Informamos que a Fenajufe realizará o 12º Congrejufe na forma de **rateio**, conforme aprovado na Plenária Nacional da Fenajufe realizada em 2011, excluindo as passagens de ida e volta. O valor será informado por meio de Ofício Circular Especial Congrejufe.

Brasília, 22 de outubro de 2024.

### Diretoria Executiva da Fenajufe

#### CALENDÁRIO:

Alertamos aos sindicatos que cumpram fielmente o calendário abaixo e as orientações constantes no ofício circular especial 12º Congrejufe, que será enviado posteriormente, para que não seja prejudicada a participação de nenhuma delegação.

**25/10/24** – publicação da convocatória do 12º Congrejufe e do Edital de convocação no Diário Oficial da União (DOU);

**22/11/24** - Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do pagamento da 1ª parcela da inscrição;

📍 SCS Quadra 02 Bloco C / Edifício Serra Dourada / 3º Andar / salas 312 à 318 / CEP: 70300-902 📞 (61) 3323-7061

📷 X 📺 @fenajufe 🌐 @fenajufe.nacional 📺 /fenajufe 📧 fenajufe@fenajufe.org.br 🏠 www.fenajufe.org.br





**FENAJUFE**

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS  
DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Fundada em 08/12/92

**20/12/24** - Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do pagamento da 2ª parcela da inscrição;

**24/01/25** - Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do pagamento da 3ª parcela da inscrição de delegados(as) e observadores(as);

**27/01/25** - Prazo final para as entidades atualizarem seus dados cadastrais junto à Fenajufe;

**31/01/25** - Prazo final para as entidades regularizarem suas pendências financeiras com a Fenajufe;

**03/02/25** – prazo final para inscrição de TODAS as propostas de Alteração Estatutária e de Organização Sindical, observando os critérios e formato estabelecidos e divulgados;

**5/2 a 28/02/25** – Período para sistematização das propostas inscritas de Alteração Estatutária e de Organização Sindical (relatoria), análise jurídica das propostas inscritas (AJN) e análise do parecer da AJN sobre as propostas inscritas pela Comissão Organizadora/Diretoria Executiva da Fenajufe;

**07/02/25** - Prazo final para a Fenajufe divulgar a relação das entidades habilitadas a participar do 12º Congrejufe;

**14/02/25** – prazo final para inscrição das teses de Balanço da Gestão e atuação da Fenajufe, observando os critérios e formato estabelecidos e divulgados;

**21/02/25** - prazo final para publicação das teses de Balanço da Gestão e atuação da Fenajufe, no sítio (site) da Fenajufe, observando os critérios e formato estabelecidos e divulgados;

**24/02/25** - prazo final para inscrição das teses de Pauta de reivindicações, plano de lutas, Opressões e políticas permanentes, observados os critérios e formato estabelecidos e divulgados;

**25/02/25** - Prazo final para publicação de TODAS as propostas de Alteração Estatutária e Organização sindical, no sítio (site) da Fenajufe, observados os critérios e formato estabelecidos e divulgados;

📍 SCS Quadra 02 Bloco C / Edifício Serra Dourada / 3º Andar / salas 312 à 318 / CEP: 70300-902 ☎ (61) 3323-7061

📷 X 📺 @fenajufe 🌐 @fenajufe.nacional 📺 /fenajufe ✉ fenajufe@fenajufe.org.br 🏠 www.fenajufe.org.br





**FENAJUFE**

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS  
DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Fundada em 08/12/92

**25/02/25** - Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do pagamento da 4ª parcela da inscrição de delegados(as) e observadores(as);

**28/02/25** - Prazo final para publicação de TODAS as propostas de Pauta de reivindicações, plano de lutas, opressões e políticas permanentes, no sítio (site) da Fenajufe, observados os critérios e formato estabelecidos e divulgados boletim específico;

**Até 15/03/25** - Prazo final para os sindicatos elegerem delegados(as), observadores (as) e suplentes do 12º Congrejufe por meio de Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas, conforme determina o estatuto da Fenajufe;

**Até 19/03/25** - Prazo final para os sindicatos fazerem junto à Fenajufe a inscrição dos participantes do 12º Congrejufe, contendo: 1. convocatória do Congresso, Encontro ou Assembleia Geral que elegeu os (as) delegados (as), observadores (as) e suplentes; 2. Ata do Congresso, Encontro ou Assembleia Geral com os nomes dos(as) delegados (as), observadores (as) e suplentes eleitos(as); 3. Lista de presença do Congresso, Encontro ou Assembleia Geral que elegeu os (as) delegados (as), observadores (as) e suplentes e/ou outro comprovante de participação em caso de ser virtual; 4. comprovantes de pagamentos das inscrições dos(as) delegados(as), observadores(as); 5. ficha de inscrição dos(as) delegados(as), observadores(as) e suplentes devidamente preenchida e 6. Termos de consentimentos assinados.

**11/03/25** - prazo final para inscrição das teses de Conjuntura internacional e nacional e calendário de mobilização, observados os critérios e formato estabelecidos e divulgados;

**14/03/25** - prazo final para publicação das teses de Conjuntura internacional e nacional e calendário de mobilização, no sítio (site) da Fenajufe, observando os critérios e formato estabelecidos e divulgados boletim específico;

**25/03/25** - Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do pagamento da 5ª parcela da inscrição de delegados(as) e observadores(as);

**26/04 a 1º/05/2025** – Realização do 12º Congrejufe.

📍 SCS Quadra 02 Bloco C / Edifício Serra Dourada / 3º Andar / salas 312 à 318 / CEP: 70300-902 ☎ (61) 3323-7061

📱 @fenajufe 🌐 @fenajufe.nacional 📺 /fenajufe ✉ fenajufe@fenajufe.org.br 🏠 www.fenajufe.org.br

